



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 6º Caso sejam necessárias outras medidas visando preservar a saúde dos Vereadores, Servidores, Estagiários e Voluntários dos Gabinetes, poderão ser adotadas pela Mesa Diretora.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ao Ato da Mesa Diretora nº 17 de 16 de abril de 2021 e suas alterações.

Câmara Municipal de Votuporanga, 9 de novembro de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 9 de novembro de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão na margem direita.

